



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 7.239, DE 31 DE JULHO DE 2019.

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal 3.767 de 20 de Dezembro de 2018.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, no Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme-LEMEPREV, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UG	FR	C.A.	Funcional Programática	Valor
07	04	610.00	05.01.01.09.122.0040.2149-3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros -PJ	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$20.000,00</b>

**Artigo 2º** - O crédito aberto ocorrerá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

UG	FR	C.A.	Funcional Programática	Valor
07	04	610.00	05.01.01.09.122.0040.2149-3.3.90.40.00- Serviços de TI e Comunicação-PJ	R\$20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$20.000,00</b>

**Artigo 3º** - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual 2019.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data.

Leme, 31 de julho de 2019.

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**

**Prefeito do Município de Leme**